

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220307
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 - SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022 - FMS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSU) E DE OUTRO A EMPRESA POLYMEDH.EIRELI.

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.413.842/0001-91, com sede na AV. PARAIBA 442 - CAMINHO DAS ÁRVORES, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pelo Sr. **ADONIAS CORREA DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 167.220.782-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **POLYMEDH.EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10, com sede na AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4547, IANETAMA, Castanhal - PA, CEP: 68745-000, representada pela Sra. **MARLENE MARIANO GRIPP**, inscrita no CPF sob o nº 243.721.962-53, residente e domiciliada na AV DOS UNIVERSITÁRIOS, SN, COND SANTA LÍDIA, AP302, JADERLÂNDIA, Castanhal - PA, CEP: 68746-360, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 - SEMAF**, que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 - FMS**.

CLÁUSULA 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 - DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA.**

3.2. As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005197	AMPICILINA 1G - Marca.: BLAU	AMPOLA	2.500,00	3,820	9.550,00
005239	SALBUTAMOL 0,4/ML XAROPE - Marca.: NATULAB	FRASCO	1.000,00	1,190	1.190,00
011808	METILDOPA 500MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	30.000,00	1,140	34.200,00
015413	IBUPROFENO 600MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	100.000,00	0,210	21.000,00
015416	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - Marca.: MARIOL	FRASCO	9.000,00	2,920	26.280,00
031478	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML COM 5 ML - Marca.: HIPOLAB	AMPOLA	2.500,00	5,670	14.175,00
031484	CEFTRIAXONA 1G - Marca.: BIOQUIMICO	AMPOLA	10.500,00	5,240	55.020,00
031507	OXACILINA SODICA 500MG - Marca.: BLAU	AMPOLA	2.500,00	1,470	3.675,00
031520	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI DONADUZ	COMPRIMIDO	15.000,00	0,290	4.350,00
031680	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	1.500,00	22,580	33.870,00
031728	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: SANTISA	AMPOLA	2.000,00	0,920	1.840,00
031734	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Mar ca.: CRISTALIA	AMPOLA	500,00	2,360	1.180,00
031750	FLUCONAZOL 150MG - Marca.: MEDQUIMICA	CÁPSULA	30.000,00	0,740	22.200,00
031770	SULFATO FERROSO 40 MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	100.000,00	0,040	4.000,00
031773	IVERMECTINA 6MG - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	50.000,00	0,870	43.500,00
035286	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	30.000,00	0,040	1.200,00
041262	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	2.500,00	2,040	5.100,00
041272	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO - Marca.: GEOLAB	FRASCO	7.000,00	1,240	8.680,00
	Oral				
041352	OMEPRAZOL. 20MG - Marca.: GEOLAB	CÁPSULA	90.000,00	0,140	12.600,00
041369	ACICLOVIR 200 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	4.000,00	0,230	920,00
041370	ACICLOVIR 50MG/G CREME - Marca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	500,00	2,430	1.215,00
	5%				
041377	ATENOLOL 100MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	20.000,00	0,130	2.600,00
041379	AZITROMICINA 500 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	50.000,00	0,890	44.500,00
041391	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	2.700,00	0,560	1.512,00
041397	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80 MG - Marca.: PRATI DONAD UZZI	COMPRIMIDO	2.500,00	0,110	275,00
041417	LOSARTANA.POTASSICA 50MG - Marca.: NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	100.000,00	0,080	8.000,00
041418	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	18.000,00	0,080	1.440,00
041435	SECNIDAZOL 1G - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	5.000,00	1,200	6.000,00
041643	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G GEL CREME. - Marca .: CIMED	BISNAGA	100,00	4,650	465,00
044123	CARVEDILOL 12,5MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	10.000,00	0,160	1.600,00
044643	ACIDO FOLICO 5MG. - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	100.000,00	0,040	4.000,00
044645	ANLÓDIPINO 5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	70.000,00	0,050	3.500,00
044646	ANLÓDIPINO 10 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	70.000,00	0,120	8.400,00
044746	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	60.000,00	0,230	13.800,00
048376	CIPROFLOXACINO 500MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	70.000,00	0,260	18.200,00
048379	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	40.000,00	0,180	7.200,00
048407	FUROSEMIDA 10MG/ML - Marca.: SANTISA	AMPOLA	11.000,00	1,270	13.970,00
048419	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO - Marca. : HIPOLABOR	BISNAGA	5.000,00	2,440	12.200,00
049187	ALBENDAZOL 400MG - MASTIGÁVEL - Marca.: PRATI DONADU ZZI	COMPRIMIDO	15.000,00	0,390	5.850,00
049188	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - Marca.: DELTA	COMPRIMIDO	2.700,00	0,340	918,00
049191	ATENOLOL 50MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	30.000,00	0,080	2.400,00
049195	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI+100.000UI SUSPEN - Marca.: BLAU	UNIDADE	4.750,00	4,660	22.135,00
049204	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NA TULAB	UNIDADE	6.000,00	0,900	5.400,00
049207	FUROSEMIDA 40MG. - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	60.000,00	0,080	4.800,00
049216	MEBENDAZOL 20MG/ML-SUSPENSÃO ORAL - Marca.: NATULAB	UNIDADE	4.000,00	1,390	5.560,00
049221	METRONIDAZOL 250 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	60.000,00	0,180	10.800,00
049225	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NATULA	UNIDADE	8.000,00	1,120	8.960,00
049233	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NAT ULAB	UNIDADE	4.000,00	0,850	3.400,00
050446	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO - Marca.: PHA RLAB	FRASCO	4.000,00	5,960	23.840,00
050459	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Mar ca.: NATULAB	FRASCO	4.500,00	2,180	9.810,00
050460	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	9.000,00	1,270	11.430,00
050463	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL - Marca.: PRATI D ONADUZZI	BISNAGA	4.000,00	5,790	23.160,00
050481	ESPIROLACTONA 100MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	3.000,00	0,750	2.250,00
050487	GLICOSE 50% COM 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: HAL EX ISTAR	AMPOLA	6.500,00	0,600	3.900,00
050519	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR CX C/5 0 - Marca.: ON CALL PLUS	CAIXA	1.800,00	25,910	46.638,00
050522	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE 120ML - Marca.: PRATI DON FRASCO	FRASCO	4.000,00	3,700	14.800,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	ADUZZI						
050524	AMBROXOL CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE 100ML - Marca.: NA	FRASCO	5.000,00	2,190	10.950,00		
	TULAB						
050552	LEVOFLOXACINO 500MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRESSIDO	7.500,00	0,840	6.300,00		
050558	NIMESULIDA 100MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRESSIDO	50.000,00	0,120	6.000,00		
050563	ADENOSINA 3MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	500,00	11,720	5.860,00		
050586	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRESSIDO	12.000,00	0,440	5.280,00		
062991	GUACO (mikania glomerata spreng.) - Marca.: NATULAB	FRASCO	5.000,00	2,130	10.650,00		
066415	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML - INALAÇÃO - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	1.000,00	1,470	1.470,00		
	HIPOLABOR						
066425	CLORETO DE SODIO 9MG/ML - NASAL - Marca.: NATULAB	UNIDADE	2.000,00	1,040	2.080,00		
066432	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG - Marca.: SANVAL	COMPRESSIDO	10.000,00	0,050	500,00		
066435	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - COMPRESSIDO SUBLINGUAL	UNIDADE	1.000,00	0,480	480,00		
	- Marca.: E.MS						
066442	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	4.000,00	4,990	19.960,00		
	- Marca.: PRATI DONADUZZI						
066446	HIDROCLOTIAZIDA 25MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRESSIDO	40.000,00	0,040	1.600,00		
066447	LACTULOSE 667MG/ML - Marca.: NATULAB	UNIDADE	2.000,00	7,190	14.380,00		
066450	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG - Marca.: LABOFARMA	COMPRESSIDO	1.000,00	0,350	350,00		
066451	NITROFURANTOINA 100MG - Marca.: HYPERA	CÁPSULA	10.000,00	0,450	4.500,00		
066453	PASTA DÁGUA - Marca.: UNIPHAR	UNIDADE	300,00	5,550	1.665,00		
078095	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SO	UNIDADE	2.500,00	8,370	20.925,00		
	LUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: BLAU						
088934	NIFEDIPINO 20MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRESSIDO	20.000,00	0,170	3.400,00		
088936	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - SUSPENSÃO ORAL -	UNIDADE	1.500,00	10,230	15.345,00		
	Marca.: HIPOLABOR						
088941	GLIMEPIRIDA 4MG - Marca.: CIMED	COMPRESSIDO	5.000,00	0,180	900,00		
099548	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: CRI	AMPOLA	200,00	9,700	1.940,00		
	STALIA						
099550	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG - Marca.: E.MS	COMPRESSIDO	4.000,00	0,670	2.680,00		
099551	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - Marca.: GERMED	COMPRESSIDO	5.000,00	1,060	5.300,00		
125744	ALBUMINA HUMANA 0,2G/ML(20%) - Marca.: BLAU	AMPOLA	100,00	168,000	16.800,00		
125751	BACLOFENO 10MG - Marca.: UNIÃO QUIMICA	COMPRESSIDO	5.000,00	0,330	1.650,00		
125752	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML - EMULSAO TOPICA - Marc	FRASCO	1.200,00	4,720	5.664,00		
	a.: IFAL						
125754	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML C/2,5ML - SOLUÇÃO IMJE	AMPOLA	100,00	27,900	2.790,00		
	TAVEL - Marca.: CRISTALIA						
125760	BUDESONIDA 50MCG - SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL - Ma	FRASCO	500,00	36,000	18.000,00		
	rca.: ACHE						
125762	CABERGOLINA 0,5MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRESSIDO	1.000,00	13,990	13.990,00		
125765	CARBONATO DE CALCIO + COLCALCIFEROL 1.500MG (600MG D	COMPRESSIDO	4.500,00	0,140	630,00		
	E CALCIO) + 400UI - Marca.: NATULAB						
125769	CIANOCOBALAMINA 1.000MCG - SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca	AMPOLA	250,00	3,600	900,00		
	.: CITOPHARMA						
125787	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + GLICOSE - 50MG/ML + 75MG/M	AMPOLA	900,00	5,830	5.247,00		
	L(5% + 7,5%) - SOL. INJET. - Marca.: CRISTALIA						
125788	CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM 20ML - 10MG/ML(1%) - SOL	AMPOLA	1.500,00	8,190	12.285,00		
	UÇÃO INJETAVEL - Marca.: CRISTALIA						
125794	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML(2%) - SOLUÇÃO OFTA	FRASCO	150,00	24,990	3.748,50		
	LMICA - Marca.: CRISTALIA						
125797	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG - Marca.: PRATI DONA	COMPRESSIDO	1.000,00	0,750	750,00		
	DUZZI						
125800	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG - Marca.: ACHE	COMPRESSIDO	2.500,00	1,100	2.750,00		
125808	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE - SOLUÇÃO	FRASCO	150,00	76,410	11.461,50		
	PARA INALAÇÃO ORAL - Marca.: CHIESI						
125809	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE - SOLUÇÃO	FRASCO	180,00	53,410	9.613,80		
	PARA INALAÇÃO ORAL - Marca.: CHIESI						
125810	DULOXETINA 30MG - Marca.: ACHE	COMPRESSIDO	6.000,00	1,880	11.280,00		
125813	ESCILATROPAM 15 MG - Marca.: E.MS	COMPRESSIDO	6.000,00	1,050	6.300,00		
125815	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPORONA - 4MG/ML + 500M	AMPOLA	7.500,00	2,200	16.500,00		
	G/ML C/5ML - SOL. INJETAVEL - Marca.: HYPOFARMA						
125818	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	180,00	5,560	1.000,80		
	- Marca.: PRATI DONADUZZI						
125828	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) - Marca.: HIPOLABOR	COMPRESSIDO	4.000,00	2,360	9.440,00		
125833	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJ	AMPOLA	1.250,00	5,990	7.487,50		
	ETAVEL - Marca.: HYPOFARMA						
125837	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH(D) - SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	25,00	270,000	6.750,00		
	- Marca.: KAMRHO						
125839	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - Marca.: MERCK	COMPRESSIDO	2.400,00	0,230	552,00		
125841	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG - Marca.: MERCK	COMPRESSIDO	2.400,00	0,220	528,00		
125854	NEOMICINA + BACITRACINA 5+250MG/UI/G - POMADA - Marc	BISNAGA	3.000,00	2,110	6.330,00		
	a.: PRATI DONADUZZI						
125857	OMEPRAZOL 10 MG - Marca.: E.MS	CÁPSULA	15.000,00	0,460	6.900,00		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

125859	PALMITATO DE RETINOL 150.000UI/ML - SOLUÇÃO ORAL - M	FRASCO	500,00	5,930	2.965,00
	arca.: NATULAB				
125860	PERICIAZINA 10MG/ML (1%) - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: ME	FRASCO	250,00	12,680	3.170,00
	DLEY				
125865	PERMITRINA 10 MG/G (1%) - LOÇÃO - Marca.: IFAL	UNIDADE	2.400,00	2,290	5.496,00
125869	PROPATILNITRATO 10MG - Marca.: DIVCOM	COMPRESSO	2.000,00	0,590	1.180,00
125873	RISPERIDONA FRASCO COM 30 ML - 1MG/ML - SUSPENSÃO OR	FRASCO	250,00	13,050	3.262,50
	AL - Marca.: CRISTALIA				
125875	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PO PARA SOLUÇÃO ORAL -	UNIDADE	6.000,00	0,730	4.380,00
	Marca.: NATULAB				
	cloreto de sodio, glicose anidra, cloreto de potassio,				
	cittrato de sodio di-hidratado				
125882	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - Marca.: SANDOZ	COMPRESSO	900,00	1,420	1.278,00
125883	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - Marca.: PHARLAB	FRASCO	1.000,00	0,790	790,00
125892	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG - Marca.: ACHE	COMPRESSO	1.000,00	0,540	540,00
125900	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML C/1ML - SOLUÇÃO INJE	AMPOLA	500,00	3,000	1.500,00
	TAVEL - Marca.: HIPOLABOR				
125902	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL -	AMPOLA	280,00	1,790	501,20
	Marca.: HIPOLABOR				
125906	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 50MG/ML - SOLU	FRASCO	600,00	5,320	3.192,00
	ÇÃO ORAL/XAROPE - Marca.: HIPOLABOR				
125907	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 500MG - COMPRI	COMPRESSO	15.000,00	0,610	9.150,00
	MIDO - Marca.: BIOLAB				
125908	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 250MG - COMPRI	COMPRESSO	8.000,00	0,280	2.240,00
	MIDO - Marca.: BIOLAB				
125913	VORTIOXETINA 10MG - COMPRESSO - Marca.: LUNDBECK	COMPRESSO	6.000,00	8,880	53.280,00
125914	VORTIOXETINA 15MG - COMPRESSO - Marca.: LUNDBECK	COMPRESSO	6.000,00	9,010	54.060,00
VALOR GLOBAL R\$					1.128.305,80

3.3. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e às especificações da **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT**.

3.3.1. Os produtos devem estar com manual do usuário conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E GARANTIA

4.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da **Contratante**:

4.1.1. Os produtos serão entregues conforme estipulado na **Condição 7 do Termo de Referência** e estipulado no **item 6 da Ata de Registro de Preço**, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Fornecimento.

4.2. DA GARANTIA:

4.2.1. Todos os medicamentos deverão estar dentro do prazo de validade de segurança específica do laboratório fabricante e/ou de regulamentação da ANVISA.

4.2.2. Todos os medicamentos deverão ter garantia mínima do laboratório de 1 (um) ano, a depender do caso, a contar do seu recebimento definitivo.

4.2.3. Ficam excetuados do subitem **4.2.2.** os medicamentos que por sua composição necessitam de prazo de validade menor.

CLÁUSULA 5 - DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de **R\$ 1.128.305,80 (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA 6 - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 6.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2022. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

CLÁUSULA 8 - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Salvo as exceções legais e alteração no Objeto, o presente CONTRATO poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1. Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1. Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
 - 9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
 - 9.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- 10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.
- 10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.
- 10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.
- 10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.
- 10.6. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.
- 10.7. Reeter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **Contratante** fiscalizará o cumprimento do objeto pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada pela servidora Karina Gabriella Moura Mendes de Abreu Gomes, CPF: 786.896.782-04, designada da Contratante para este fim.

CLÁUSULA 13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.
- 13.2.4. Não manter a proposta, injustificadamente.
- 13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.
- 13.2.6. Cometer fraude fiscal.
- 13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

- **Exercício 2022 Atividade** 1702.101220804.2.056 Gestão e Operacionalização da Secretaria Municipal de Saude, **Classificação econômica** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **Subelemento** 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 157.962,81.
- **Exercício 2022 Atividade** 1702.103010171.2.062 Manutenção da Atenção Primária em Saude, **Classificação econômica** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **Subelemento** 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 203.095,04.
- **Exercício 2022 Atividade** 1702.103020172.2.068 Gestão e Operacionalização das Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde, **Classificação econômica** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **Subelemento** 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 157.962,81.
- **Exercício 2022 Atividade** 1702.103030174.2.074 Manutenção de Assistência Farmaceutica, **Classificação econômica** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **Subelemento** 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 293.359,51.
- **Exercício 2022 Atividade** 1702.103020804.2.073 Manutenção do Hospital Municipal, **Classificação econômica** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **Subelemento** 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 157.962,81.
- **Exercício 2022 Atividade** 1702.103020172.2.070 Manutenção do Programa Melhor em Casa, **Classificação econômica** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **Subelemento** 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 157.962,81.

CLÁUSULA 15 - DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA 16 – DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, 27 de Junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 11.413.842/0001-91
ADONIAS CORREA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

POLYMEDH.EIRELI
CNPJ: 63.848.345/0001-10
MARLENE MARIANO GRIPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____